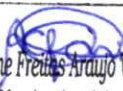


APROVADO
03/09/25


Amanda Caroline Freitas Araújo Vieira
Assessora Técnica Legislativa
Portaria nº 01/2023



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 39/2025

*“Atendimento médico para crianças
Autistas e demais crianças com
Síndrome de Down Gararu/Se”*

INDICA a Senhora Prefeita Municipal Gilzete Dioniza de Matos, na forma regimental, que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente, para que seja ofertado atendimento com fonodólogo, fisioterapeuta, psiquiatra, psicólogo e entre outros atendimentos na Clínica da Saúde em Gararu/Se para criança Autistas e crianças portadora da Síndrome de Down.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente indicação é fomentar ações para o desenvolvimento do bem estar social das pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, assim como também com a Síndrome de Down

. O autismo é um transtorno do desenvolvimento infantil que afeta principalmente a comunicação e a interação social, que pode muitas vezes ser percebido em sala de aula. Os efeitos do autismo podem ser minimizados quando realizado o diagnóstico precoce, bem como tomar as devidas providências. Já a Síndrome de Down é uma anomalia no cromossomo 21 que pode causar deficiência intelectual, microcefalia, baixa estatura e face característica. O diagnóstico é sugerido por anomalias física e anormalidades no desenvolvimento e confirmado por análise citogenética. O tratamento depende das anomalias e manifestações específicas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, assegura, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais das crianças referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

De fato, a demanda de pessoas com autismo cresce diariamente e os familiares clamam por um atendimento mais especializado. O autismo e a Síndrome de Down não tem cura, ou seja, uma criança diagnosticada com seguirá com o transtorno durante todas as fases da sua vida. Por isso, quando o diagnóstico e tratamento começam cedo, mais eficaz é a resposta, facilitando o cotidiano de toda a família.

Plenário Vereador José Gomes dos Santos da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu Estado de Sergipe, em 27 de Março de 2025.


Geovar Melo da Silva

Vereador